



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

Parecer nº 1/2024/COAUD/AUDIN-FUNAI

Em 19 de março de 2024

Unidade Prestadora de Contas: Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai

Código da UG: 194035

Assunto: Prestação de Contas Anual - Relatório de Gestão

Exercício: 2023

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (Audin), cumprindo as competências estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e na Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, emite o presente parecer sobre a prestação de contas anual da Funai, contendo os itens previstos no art. 16 da Instrução Normativa nº 5/CGU, de 27 de agosto de 2021, bem como observando os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022.

2. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS

A partir do exercício de 2020, a Instrução Normativa nº 84/TCU foi instituída como referência quanto às normas para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. Conforme conta no inciso I, art. 8º do referido regramento, **integram a prestação de contas das UPC**, além das demonstrações contábeis e do relatório de gestão, as seguintes informações:

- a. os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/plano-plurianual-ppa>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-2>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/monitoramento-e-avaliacao/relatorio-de-monitoramento-trimestral-1>)
- b. o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-2>)
- c. as principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/corregedoria/trabalhos-preventivos>)
- d. a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, bem como horários de atendimento ao público; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/carta-de-servicos-ao-cidadao-2>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organograma>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/atos-normativos/atos-normativos-vigentes>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao>)
- e. os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/planejamento-estrategico>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/gestao-estrategica/planejamento/plano-plurianual-ppa>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas-2>)
- f. os repasses ou as transferências de recursos financeiros; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas>)
- g. a execução orçamentária e financeira detalhada; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/receitas-e-despesas>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/despesas-com-capacitacao>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-transferencias>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-realizadas>)
- h. as licitações realizadas e em andamento, por modalidade, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-realizadas>)
- i. a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas

de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada; e (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores-1>)

- j. o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); (<https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servico-de-informacoes-ao-cidadao-sic>; <https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/ouvidoria>)

As informações acima listadas *deverão ser publicadas nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo. (§1º, art. 9º, IN-TCU 84, de 22/04/2020).*

Nestes termos, foi verificado que **existem informações no sítio da Funai relacionadas à integralidade dos itens exigidos pelo Tribunal de Contas da União**, todas consolidadas no menu sob o título "*Transparência e Prestação de Contas*". Observa-se que mesmo aqueles dados que não estão detalhados diretamente nesse menu, encontram nele um link de direcionamento direto.

Todavia, ressaltamos que, embora as ações de Corregedoria constem no Relato Integrado, o [link](#) da unidade no site da Funai não está atualizado nesse aspecto. A aba "*Trabalhos Preventivos*" foi alimentada pela última vez em 31/10/2022 e o último Relatório de Gestão da Unidade Correcional acostado refere-se ao exercício de 2021.

3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

A Declaração do Contador informa que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI, encerrados em dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei n.º 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

- **606** - SLD ALONG/INDEV. CONTAS TRANS. AT. CIRCULANTE
- **632** - SALDO ALONGADO/INDEV.CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIR. IMOBIL.
- **634** - FALTA AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS/IMOV/INTANG/OUTROS
- **640** - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB
- **653** - SLD. ALONG/INDEV. CONTAS CONTROLE
- **656** - CONVÊNIO A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA 674 – SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS. CIRCULANTE
- **773** - TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA

4. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

No período de 2023, foram realizadas duas auditorias com o objetivo de avaliar o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai, para subsidiar o objetivo estratégico "*Aprimorar a Sistemática de Governança da Fundação*" (Anexo II da Portaria Nº 1025/PRES, de 8 de setembro de 2020). Outras duas auditorias de avaliação foram executadas, uma tendo como objeto um processo finalístico da Funai e a outra com o fito de mapear novos objetos de auditoria com base em avaliação de riscos. Por fim, foi executado procedimento de apuração complementar com o objetivo de quantificar possíveis danos ao erário decorrentes da inobservância de regras previstas no termo de referência do contrato de gerenciamento de frota (manutenção de veículos), em função de denúncia recepcionada via Ouvidoria-Funai, referente aos controles patrimoniais, regras de utilização de viaturas e contrato de manutenção de viaturas em uma das unidades descentralizadas do órgão.

Quadro 1 – Auditorias realizadas em 2023

Ação	Processo SEI	Início	Conclusão	Homem/Hora (HH)	Situação
Relatório de Auditoria RA-032 (6077643) - Identificou e quantificou danos ao erário decorrentes da inobservância de regras previstas no termo de referência, relativo ao Contrato de Gerenciamento de Frota (Manutenção de Veículos) - processo 08789.000491/2020-32- CR-NOMT.	08620.003344/2023-80	17/03/2023	12/12/2023	2850	Concluído
Relatório de Auditoria RA-033 (5137041) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos - GMR da Funai, no período de 01/09/2022 a 31/12/2022.	08620.000777/2023-83	01/02/2023	28/04/2023	850	Concluído
Relatório de Auditoria RA-034 (6134675) - Realizou o mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos realizada pela UAIG.	08620.008487/2023-88	03/07/2023	22/12/2023	1.790	Concluído
Relatório de Auditoria RA-035 (6120211) - Aferiu o Grau de Maturidade da Gestão de Riscos - GMR da Funai, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023	08620.011535/2023-15	04/09/2023	22/12/2023	850	Concluído
Relatório de Auditoria RA-036 (5502595) - Verificou a atuação na Funai nas atividades de promoção de direitos e políticas públicas assistenciais, particularmente educação escolar, em terras indígenas, principalmente considerando as particularidades desses povos, como dificuldade de acesso, falta de documentação, dificuldades linguísticas, etc.	08620.001798/2023-16	09/02/2023	27/07/2023	2.250	Concluído

Fonte: Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2023 (6178003)

Auditorias nº 034 e 036

A Auditoria nº 034 (6134675) teve o fito de realizar o mapeamento de novos objetos de auditoria, com base em avaliação de riscos conduzida pela Audin, abrangendo os macroprocessos finalísticos da Fundação e os processos de suporte, no tocante aos contratos continuados, tendo em vista seu impacto no cumprimento da missão institucional. Os trabalhos se estenderam até o mês dezembro, devido à necessidade de acompanhar o cronograma do Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027, bem como de realizar seguidas reuniões com as unidades da Funai para identificação dos processos e dos riscos associados. Os resultados produzidos foram apresentados no relatório citado no Quadro 1, contendo um ranqueamento de objetos de auditoria, com base em riscos.

Por sua vez, a auditoria nº 036 (5502595) teve como objetivo conhecer os processos referentes à atuação da Funai na implementação de políticas públicas de educação escolar indígena. Das análises realizadas, verificou-se extensa legislação atinente à Educação Escolar Indígena, com necessidade de ajuste quanto ao pagamento de auxílio financeiro pela Funai e na estrutura de procedimentos internos. Quanto à qualificação da política de educação pela Funai, observou-se fluxos diversos, decorrentes da baixa institucionalização de procedimentos com definição de atores, periodicidade e instrumentos formais, além de evidente problema de coordenação entre a Funai e os demais operadores da política pública. Os acordos de cooperação técnica são o instrumento preponderante para organização da ação estatal de forma dialógica e participativa. A força de trabalho mostrou-se um ponto de bastante fragilidade, podendo ser citado o baixo quantitativo de integrantes como causa de parte das demais ressalvas presentes no relatório, merecendo olhar estratégico e coordenado no âmbito do órgão. Nas ações de ensino médio técnico, deve-se aprimorar procedimentos de acompanhamento para possibilitar ação da Funai de forma tempestiva, caso necessário. Nos processos relativos ao ensino superior, evidenciaram-se riscos para retenção dos alunos nas universidades, sobretudo devido ao desenho de programas de auxílio, que desconsideram as especificidades dos indígenas, e à impossibilidade de atuação da Funai neste campo atualmente.

Auditorias nº 033 e 035 – Aferição do Grau de Maturidade da Gestão de Riscos desta Fundação.

No decorrer do exercício, foram realizadas duas auditorias com a finalidade de avaliar o nível de comprometimento da alta administração com as temáticas de governança, riscos, controles, ética e integridade, bem como mensurar o Grau de Maturidade da Gestão de Risco da Funai.

Consoante à [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016](#), compete à Auditoria Interna, como terceira linha de defesa da Funai, proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão da primeira linha, que são executados por todos os níveis de gestão da organização. Compete, ainda, a supervisão dos controles internos da gestão referentes à segunda linha de defesa, a qual é executada pelo Comitê de Supervisão de Riscos e Controles Internos (CCI), conforme [Portaria nº 118/PRES/FUNAI de 17 de fevereiro de 2021](#), que instituiu o Sistema de Governança da Funai, e do aprimoramento dos controles internos da gestão.

Por conseguinte, concernente ao Grau de Maturidade da Gestão de Riscos da Funai até junho de 2023, observou-se os seguintes pontos:

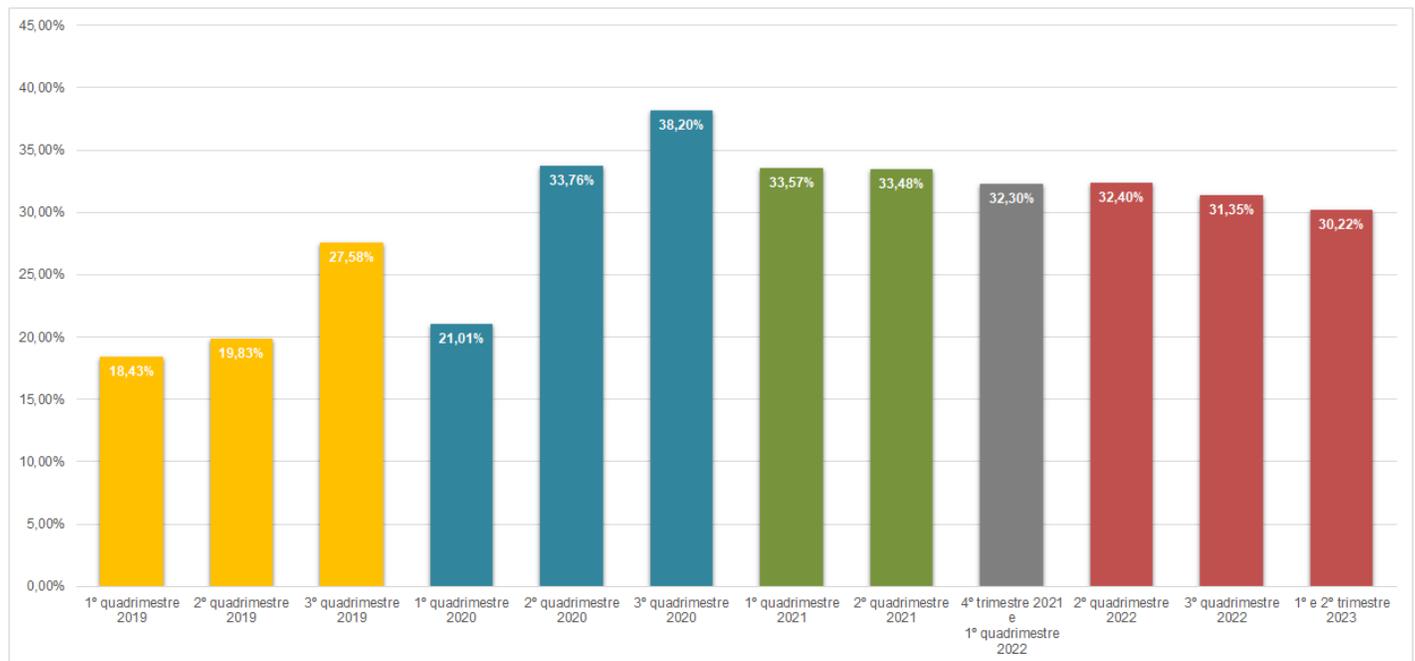
- Na dimensão "ambiente", ao avaliar os indicadores utilizados para aferição do Grau de Maturidade da Funai, referentes à efetiva atuação das instâncias de governança na dimensão ambiente, têm-se que a Dircol, CPMA e CTD estão cumprindo de forma adequada suas atribuições conforme os normativos vigentes. Por sua vez, a CE, o CEPI e o CCI não tiveram atuação no primeiro semestre deste ano. Já o CIG teve atuação apenas parcial.
- Na dimensão "processos", que consiste na implementação do modelo de gerenciamento de riscos nos processos da Carteira de Políticas Públicas da Funai, manteve-se os 70 eventos de risco anteriormente identificados, para não se perder a série histórica, tendo em vista a forma resumida dos RMT, os quais não apresentam mais a matriz de risco. Considerando que não há evidências conclusivas de mitigação de riscos, os índices nesta dimensão permaneceram os mesmos.
- Na dimensão "resultados", relativa ao compromisso institucional de atendimento às determinações/recomendações exaradas pela Auditoria Interna da Funai e Órgãos de Controle Interno e Externo, manteve-se os mesmos índices anteriormente apurados, atingindo 16,95% de um total de 30%, no primeiro semestre de 2023. Ao avaliar individualmente cada categoria no aludido período, obteve-se 5,225% no Atendimento às Demandas da Auditoria Interna (AAI), 7,591% no Atendimento às Demandas do Controle Interno (ACI) e 4,138% no Atendimento às Demandas do Controle Externo (ACE).

Quadro 2. Dimensão Resultados – Série Histórica 2020-2023

Índices	2020			2021		2021-2022	2022		2023
	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	1º quadrimestre	2º quadrimestre	4º trimestre/ 21 e 1º quadrimestre/ 22	2º quadrimestre	3º quadrimestre	1 e 2º trimestres
RCE	3,99%	3,18%	3,57%	-	-	-	-	-	-
AAI	3,13%	8,84%	9,09%	8,91%	6,12%	5,57%	6,59%	4,87%	5,225%
ACI	2,64%	4,28%	4,28%	8,95%	9,20%	9,61%	8,23%	8,23%	7,591%
ACE	2,81%	3,18%	3,57%	6,80%	6,59%	4,85%	4,15%	3,85%	4,138%
RCI	2,81%	4,28%	4,28%	-	-	-	-	-	-
Total	15,38%	23,76%	24,79%	24,66%	21,91	20,03%	18,97%	16,95%	16,95%

Fonte: Elaboração Audin

Gráfico 1. Índice de Maturidade de Risco Apurado 2019-2023



Fonte: Elaboração Audin

Auditoria nº 032 - Apuração.

A origem do trabalho se deu por meio de denúncias anônimas registradas na Plataforma Fala.BR, datadas de 08/03/2022 e 09/03/2022, em relação a fatos que estariam ocorrendo no âmbito da Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso - CR-NOMT, tal como se segue:

- Foi informado que o inventário de bens móveis constante no sistema de controle de patrimônio (SIADS) não confere com a realidade e que bens foram desviados por usuários;
- Foi comunicado que as normas para utilização de viaturas não são seguidas pela administração da Unidade; e
- Foi denunciado que estão ocorrendo fraudes na execução do contrato de manutenção de veículos.

A Alta Administração foi informada do fato e deliberou por meio da Ata Nº 10/2022/DIRCOL (4325113), de 30/06/2022:

“Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, determinar à Auditoria Interna que proceda com a realização de auditoria de natureza especial, a fim de avaliar a possível má gestão do patrimônio sob responsabilidade da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso”.

No exercício de 2022, foi realizado um trabalho de auditoria com emissão do Relatório de Auditoria RA-31 (4804472), contendo 27 recomendações, com foco nos controles internos da gestão, que visaram estruturar melhor a CR-NOMT para a gestão patrimonial, especialmente dos veículos e para a gestão do contrato de gerenciamento de frota (manutenção), além de buscar eliminar as falhas específicas constatadas.

Já no exercício de 2023, foi realizada uma auditoria complementar, de nº 032, com o objetivo de quantificar possíveis danos ao erário decorrentes da inobservância de regras previstas no termo de referência do contrato de gerenciamento de frota (manutenção de veículos). As recomendações emitidas ao final do relatório visaram a recuperação do dano financeiro ao erário quantificado e o não emprego de recursos públicos em viaturas consideradas antieconômicas ou ociosas.

5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS DA UPC

Conforme registrado no item 1.4 do relato integrado no período de 2020 a 2023, os indicadores e metas foram agrupados em cinco objetivos estratégicos.

O objetivo “Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas” é composto por seis indicadores que contribuem para o alcance da meta do Plano Plurianual que é atender 100% das terras indígenas com ações ou projetos voltados à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. O objetivo estratégico “Gerir políticas referentes aos povos indígenas” é composto por treze indicadores que avaliam a execução das ações finalísticas da Funai. Além disso, foram definidos mais três indicadores que avaliam a execução da área meio da instituição, distribuídos nos objetivos: “Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação”, “Fortalecer o sistema de monitoramento institucional” e “Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística”.

Além disso, as prioridades institucionais foram apresentadas na forma de uma Carteira de Políticas Públicas, que contou com 11 políticas. Ao longo do exercício de 2023, manteve-se o monitoramento do documento, com suas respectivas metas e indicadores. Entretanto, informou-se que durante este ciclo de 2023, a Funai identificou também que a carteira de políticas públicas não é o instrumento norteador ideal para definir os seus objetivos. Assim, decidiu-se que, para o próximo ciclo de planejamento, o instrumento norteador será a cadeia de valor da Fundação. O objetivo é que a Funai implemente a gestão por processos.

Os objetivos, indicadores e metas do PPA 2020-2023 foram localizados na área [Monitoramento PPA 2020-2023](#) do portal da

Fundação e têm índices de execução satisfatórios. Os demais objetivos foram localizados no painel [Monitoramento PEI 2020-2023](#) e ao longo do Relatório de Gestão, mas apresentam algumas distorções, conforme abaixo e evidenciado no Quadro 3:

- a. No objetivo "Gerir políticas referentes aos povos indígenas" constam três indicadores sem medições;
- b. O percentual de execução de 8 das 12 metas está acima de 200%; e
- c. Dos objetivos referente à área meio, apenas o de capacitação de servidores teve medição ao longo do período.

Quadro 3 – Percentual de cumprimento de metas estratégicas Funai

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promover e proteger os direitos sociais e culturais e o direito à cidadania dos povos indígenas, asseguradas suas especificidades nas políticas públicas.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	META ATINGIDA (acumulado)
Percentual de Terras Indígenas atendidas.	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados ao etnodesenvolvimento , sendo: Até 2023: 20%	19% / (96,3%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à proteção territorial , sendo: Até 2023: 35% do total de Terras Indígenas.	25,25% / (72,14%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à gestão sustentável dos recursos naturais , sendo: Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.	4,91% (98,2%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção da cidadania , sendo: Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.	5,45% / (109%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção dos direitos sociais , sendo: Até 2023: 30% do total de Terras Indígenas.	30% / (100%)
	Ampliar o atendimento de Terras Indígenas com ações ou projetos voltados à promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato , sendo: Até 2023: 5% do total de Terras Indígenas.	4,11% / (82,2%)
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Gerir políticas referentes aos povos indígenas.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	META ATINGIDA (acumulado)
Número de expedições realizadas.	Realizar 7 expedições de localização e de monitoramento, por ano, até 2023. (MJSP)	Sem informação no RG
Número de ações implementadas.	Implementar 07 ações de proteção e promoção ao direito dos PIIRC/ano.	38 ações / (135,71%)
Percentual de projetos relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nos Planos Anuais de Trabalho - PATs.	Executar ações do PNAE em 30% das CRs.	Sem informação no RG
Número de projetos de Infraestrutura Comunitária finalizados.	Realizar 30 projetos de infraestrutura comunitária específicos, em articulação com unidades descentralizadas e instituições parceiras, sendo: Até 2023: 30;	53 projetos / (176,67%)
Número de indígenas atendidos.	Atender 50.000 indígenas, nos temas afetos ao acesso à política de promoção dos direitos sociais durante o período de vigência do PPA 20-23, sendo: Até 2023: 50.000	247.910 indígenas / (495,82%)
Número de manifestações técnicas conclusivas.	Realizar 100 manifestações conclusivas em processos de licenciamento ambiental por ano até 2023.	826 manifestações / (206,5%)
Número de ações e projetos voltados à Promoção da Cidadania.	Apoiar 80 ações e projetos de promoção à cidadania ao ano, de 2020 a 2023, relacionados à: a) Educação Escolar Indígena; b) Ensino Médio Técnico específico; c) Valorização e revitalização de línguas; d) Participação social; e) Valorização da infância em contexto de convivência comunitária; f) Promoção e valorização do protagonismo das mulheres nos espaços institucionais de representação e decisão política; e g) Qualificação de políticas públicas voltadas aos povos indígenas.	216 ações e projetos / (270%)

Número de ações de educação e de formação comunitária apoiadas.	06 ações apoiadas, por ano, até 2023. (MJSP)	Sem informação no RG
Número de bens culturais preservados.	Preservar 130.000 bens culturais até 2023	315.162 bens / (242,43%)
Indicador 1 – Produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/georreferenciamento/cartografia. Indicador 2 – Indenização de Benfeitorias. Indicador 3 – Número de atos relativos a procedimentos de identificação e delimitação de terras indígenas e constituição de reservas indígenas.	Meta 1 - Realização anual de 200 produções técnicas/projetos/ações de geoprocessamento/ georreferenciamento/cartografia. Meta 2 - Indenização de benfeitorias edificadas em 20 (vinte) ocupações não indígenas. (por ano) Meta 3 - Produção anual de 50 informações técnicas relacionadas as atribuições da CGID	Meta 1 – 5303 / (662,87%) Meta 2 – 135 / (168,79%) Meta 3 - 2065 (1032,5%)
Metros Lineares de arquivo das unidades da Funai organizados	Coletar e tratar 100% do arquivo das unidades da Funai até 2023	123,12% *
Percentual de terras indígenas monitoradas.	Atender 40% das Terras Indígenas com ações de monitoramento territorial. (10%/ano)	42,91% / (107,27%)
Quantitativo de ações apoiadas.	Apoiar 21 ações de gestão ambiental em terras indígenas.	87 ações / (414,28%)
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Aprimorar a Gestão de Contratos da Fundação.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	META ATINGIDA (acumulado)
Número de contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23 monitorados.	Elaborar e executar o Sistema de Monitoramento dos Contratos relacionados às ações prioritárias do PPA 2020-23, sendo: Até 31 de dezembro de 2021: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Promoção ao Etnodesenvolvimento; Até 31 de dezembro 2022: Linhas de ações prioritárias de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais; Até 31 de janeiro de 2023: acréscimo das Linhas de Ação prioritárias de Proteção Territorial.	Sem informação no RG
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fortalecer o sistema de monitoramento institucional.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	META ATINGIDA (acumulado)
Sistema de monitoramento implantado e em efetiva operação.	Oferecer solução tecnológica viável e tempestiva para automação do sistema de monitoramento institucional da Funai.	Sem informação no RG
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Fomentar a qualificação dos servidores para a atuação na área finalística.		
INDICADOR ESTRATÉGICO	META ESTRATÉGICA	META ATINGIDA (acumulado)
Número de servidores capacitados.	Capacitar 800 servidores nas temáticas relacionadas às Políticas Públicas constantes na Carteira da FUNAI; durante o período de vigência do Planejamento Estratégico 2020-2023, sendo: Até 2020: 100; Até 2021: 250; Até 2022: 500; Até 2023: 800.	1.431 servidores / (178,8%)

Fonte: Elaboração Audin

Além das questões apontadas, pondera-se que não há uma correlação precisa entre a Carteira de Políticas Públicas, os Objetivos Estratégicos e suas metas, o que compromete a percepção de convergência entre os instrumentos de gestão e a afetação de ambos. Ou seja, não resta esclarecida a capacidade de contribuição das ações executadas sobre os objetivos traçados.

Outrossim, evidencia-se distorção no estabelecimento de metas, dado o cumprimento muito acima daquele inicialmente pactuado. Do que foi apurado, dentre as 24 metas dispostas no Quadro 3, pode-se verificar um percentual médio de execução de 198,85%, mesmo com

5 itens sem quaisquer informações para o período.

6. OPINIÃO GERAL

Diante do exposto, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna - 2023 (PAINT-2023), sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, conclui-se que a Prestação de Contas Anual da Funai atende aos itens definidos na Instrução Normativa nº 84/TCU, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022, quanto à disponibilidade dos dados e transparência na mensuração de resultados da gestão.

Todavia, há necessidade de ajustar elementos conforme ressaltado no item 5 deste parecer, a fim de adequar os instrumentos de planejamento, aprimorar a cultura de monitoramento e simplificar a comunicação com o cidadão e a prestação de contas à sociedade.



Documento assinado eletronicamente por **Walace Nello Rodrigues Serodio, Auditor(a) Chefe**, em 02/04/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6416503** e o código CRC **DBA261C1**.